

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO-CMT

PARECER UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em apreciação aos autos do Contrato Administrativo nº 001/2021 de 18 de fevereiro de 2021, remetidos pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Tucumã a esta Unidade de Controle Interno, cujo objeto respalda a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE SOFTWARE – FOLHA DE PAGAMENTO, À UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, torna público e conhecido o parecer a seguir:

A empresa vencedora do Certame Administrativo nº 001/2021, **LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **73.807.711/0001-46**, ficará investida idoneamente de prover os serviços descritos no objeto deste, satisfazendo os parâmetros descritos nas cláusulas contratuais.

- 1 - O Contrato Administrativo em referência, está devidamente datado;
- 2 - O objeto está corretamente identificado e seu preço estabelecido no valor global (11 meses) **R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)**, conforme resultado demonstrado;

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO-CMT

- 1- Consta a Cláusula de Dotação Orçamentária;
- 2- A vigência se dará a partir da data de assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021;
- 3- O Contrato institui a forma de entrega e pagamento do serviço;
- 4- O Contrato Administrativo teve sua origem no Processo Administrativo nº 001/2021, através do instrumento Dispensa de Licitação nº 001/2021;
- 5- O Contrato está devidamente assinado pelas partes;
- 6- Amparado pela Portaria de Designação do Fiscal de Contrato.

Desta feita, a Controladoria de Controle Interno – CMT, última pela procedência do aludido processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 e atesta estar revestido de todas as formalidades legais para seu correto prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária assinatura de Contrato, por observar as cláusulas necessárias acostadas no Art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Tucumã/PA, 18 de fevereiro de 2021.

ROBERTA TREMARIN
Coord.(a) Unid. Controle Interno
Portaria CMT 03/2021